



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER Nº 004/2022

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 18 de Maio de 2022.

“Altera a redação do §3º do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Água Branca, Maranhão.”

I - AUTORES DA MATÉRIA: Vereador Bryan Caldas Siqueira Freire, Vereador Francisco Francildo Moura Silva, Vereador Francisco Elias Pereira, Vereador Romário Gomes Lima, Vereador Sinevaldo Oliveira Silva e Vereadora Marcella de Andrade R. de Souza.

II - EMENTA DA MATÉRIA: “Altera a redação do §3º do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Água Branca, Maranhão.”

III - RELATORA: Vereadora Marcella

IV - RELATÓRIO:

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 18 de Maio de 2022, “Altera a redação do §3º do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Água Branca, Maranhão.”

V - VOTO DO RELATOR:

Primeiramente quanto a iniciativa é importante ressaltar que a Lei Orgânica é alterada por emendas, sendo necessário, em âmbito local, que a proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, tenha o processo legislativo deflagrado pelos agentes que podem propor tais alterações, e o mesmo está de acordo com o rito constante na LOM e no Regimento Interno do Poder Legislativo, que disciplina a proposição de emendas a mesma.

Diante do exposto, após analisar a proposta e confrontá-lo com os Princípios da Constitucionalidade e da Legalidade que regem a Administração Pública, bem como as previsões constitucionais relativas ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 18 de Maio de 2022, a relatora Ver. Marcella de Andrade Ribeiro de Souza,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
profere parecer FAVORÁVEL a presente proposta, submetendo-o à análise dos demais membros desta Comissão na forma Regimental. É o Voto.

Sala das Comissões, 10 de Maio de 2022.


Vereadora **MARCELLA DE ANDRADE RIBEIRO DE SOUZA**

Relatora

Voto “pelas conclusões” do relator:

Vereador **BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**

Presidente da Comissão


Vereador **FRANCISCO ELIAS PEREIRA**

Membro